



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.320
DE 11 DE AGOSTO DE 2015.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.964 DE 11/08/2015;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	S U P L E M E N T A R	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0021.2052	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
(465) 3.3.90.91.00	01 Sentenças Judiciais	<u>46.000,00</u>
	TOTAL DAS CREDITO SUPLEMENTAR	46.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	A N U L A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
.0003	ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURIDICA	
(042) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	6.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

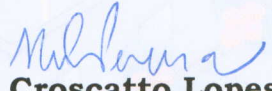
04.122.0002.2009 (054) 3.1.91.13.00	.0002 ADM. E COORD. SUPERIOR MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO 01 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	5.780,00
04.123.0023.2013 (088) 3.1.90.11.00	CONTABILIDADE E FINANÇAS 01 Vencimentos e Salários	6.000,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0021.2052 (464) 3.1.90.91.00	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO PRECATÓRIOS JUDICIAIS 01 Sentenças Judiciais	28.220,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	46.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Agosto de 2015.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa